



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG

Praça J.K., 106 - Centro - Marliéria - MG - CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160 - CNPJ: 16.796.872/0001-48

www.marlieria.mg.gov.br

DECRETO Nº 4, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO (DOE) E NO QUADRO DE AVISOS

EM 15 / 01 / 25

ASSINATURA: _____

DECLARA O INTERESSE DO MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA EM ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇO ESTADUAL (ARPE), EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS PELA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.769, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

O Prefeito Marliéria, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IX do art. 81 da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO

Que o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) destina-se ao fornecimento de medicamentos e insumos utilizados no âmbito da Atenção Primária em Saúde, ao passo que o financiamento desse componente é responsabilidade dos três entes federados, sendo o repasse financeiro regulamentado pelos artigos nº 537 a 539 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017;

Que a Estratégia de Regionalização da Assistência Farmacêutica (ERAF), atualmente regida pela Resolução SES/MG nº 9.769, de 11 de outubro de 2024 e suas atualizações, consiste na cooperação técnica para a aquisição dos medicamentos e insumos por meio de disponibilização de Atas Estaduais de Registro de Preços (ARPE) aos municípios, conforme estabelecido no art. 11 da referida resolução;

Que o Município de Marliéria aderiu a ERAF e a luz dos princípios insculpidos na Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Estadual 48.799, de 23 de fevereiro de 2024, torna-se obrigatória a publicação de um Decreto Municipal que regulamente a participação do município na Ata Estadual;

Que conforme sinalizado por meio do memorando-circular nº 28/2024/SES/SUBASS-SAF-DPAM, da Diretoria de Planejamento e Aquisição de Medicamentos, órgão vinculado à Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, a previsão para disponibilização das novas ARPE aos municípios, ou seja, abertura do primeiro ciclo, é para janeiro/2025;

Que a Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Memorando 03/2025/SAUDE CG/PMM solicitou a edição do presente ato;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado o interesse do Município de Marliéria em aderir às Atas de Registro de Preço Estadual (ARPE), como instrumento auxiliar de gestão, contemplando os itens elencados no Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) vigente, os medicamentos e insumos das Arboviroses e elenco estadual complementar, em consonância com o art. 11 da Resolução SES/MG nº 9.769, de 11 de outubro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG

Praça J.K., 106 - Centro - Marliéria - MG - CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160 - CNPJ: 16.796.872/0001-48

www.marlieria.mg.gov.br

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde, em articulação com o Departamento de Compras e Licitações, incumbidos de adotar todas as providências necessárias para efetivação da adesão e participação na ata de registro de preço que se refere o art. 1º deste decreto.

Art. 3º Atendendo ao disposto no art. 15, inciso II da Resolução SES/MG nº 9.769, de 11 de outubro de 2024, dê-se ciência deste decreto ao Conselho Municipal de Saúde de Marliéria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marliéria, 15 de janeiro de 2025.


HAMILTON LIMA PAULA
Prefeito de Marliéria